



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO  
E FINANÇAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 1º de junho de 2010

O Secretário de Administração, Orçamento e Finanças do Tribunal Superior Do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 502.215/2009-9, resolve aplicar à empresa TRÊS R VIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 04.166.943/0001-40, a sanção administrativa de **SUSPENSÃO** por 1 (um) ano de participar de licitações e impedimento de contratar com o TST, em razão da não entrega de material pactuado caracterizando inexecução total do contrato objeto do Processo TST n.º 502.215/2009-9, nos termos do inciso III, do item 3, do Termo de Referência relativo à Cotação Eletrônica nº 018/2009, c/c os arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93.

**DIRLEY SÉRGIO DE MELO**